



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**LEI Nº 2.218,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Autoria: Vereador Elias Teixeira de Aguiar -  
DEM**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE  
2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Iguape/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **LEI**

**Art. 1º** - Determina a revogação da Lei Municipal nº 2.172 de 25 de outubro de 2013 que versa sobre a red denominação de logradouro público localizado no bairro de Icapara, no município de Iguape, São Paulo.

**Art. 2º** - Com efeito, o respectivo logradouro público, aliás, a rua, retomará a sua antiga denominação, qual seja: "Rua Amaro Trudes".

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**